

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 22/2018

“Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 04 de agosto de 2015”.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 04 de agosto de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Título de “Empresário do Ano”, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do comércio, indústria, prestadores de serviços barbarenses, que prestaram serviços neste município, compreendendo o número de 06 (seis) empresas agraciadas com o título pela Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB).” (NR)

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de setembro de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
-Presidente-

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA
-1º Secretário-

JOEL CARDOSO
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 18/2018
Autoria: Ver. Celso Ávila.